



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 027/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 027/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A FACTO TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: FACTO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.807.420/0001-99, estabelecida na Avenida Ana Costa, nº 61, EV 652 – Térreo, Gonzaga, Santos - São Paulo, CEP: 11060-001, representada por seu representante legal, Senhora **Shayane Tayse Gallon**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.378.239 SSP/SC e CPF nº 010.089.899-83.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 027/2022, instruído no Processo de Compras nº 1675/2022 (Adesão à ARP 002/2022 do Comando da 9ª Região Militar Gov das Armas), mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 027/2022, firmado entre as partes em 29 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVACÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 027/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de **29 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR TOTAL

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 651.102,00 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e dois reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.05.001-Passagens Aéreas, Terrestres.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segundo do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

JULIANO DO
VALE:45171530106

Assinado de forma digital por
JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2023.09.20 08:18:39
-03'00'

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

SHAYANE TAYSE
GALLON:010089
89983

Assinado de forma
digital por SHAYANE
TAYSE
GALLON:01008989983
Dados: 2023.09.18
13:23:33 -03'00'

Shayane Tayse Gallon
REPRESENTANTE FACTO TURISMO
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: